



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

**LEI MUNICIPAL N° 2.372 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA,  
SEM NOMENCLATURA OFICIAL, LOCALIZADA NO  
BAIRRO BOM PASTOR, CIDADE DE POCONÉ-MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa José Francisco de Campos, a via pública sem nomenclatura oficial situada entre a Avenida Aníbal de Toledo e Avenida Pinheiro Machado, com extensão total de 163.6 metros, localizada no bairro Bom Pastor, cidade de Poconé - MT.

**Parágrafo único.** A localização da via pública de que trata o art. 1º, tem como ponto de referência de início a Avenida Aníbal de Toledo, proximidades da Igreja 7º Dia, passando por trás do cemitério São Francisco, ligando a Avenida Pinheiro Machado.

**Art. 2º** O Poder Executivo fixará placa de nomenclatura em local de boa visibilidade para o conhecimento da população.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementados se necessários.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES:8191733153  
Assinado digitalmente por JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES:8191733153  
ID: C48R\_OICP-Brasil\_OU:Secretaria da Receita Federal do Brasil - RTB\_OU:RFB\_e-CPF  
Assinado digitalmente em 16/10/2025 10:15:50-05:00164.  
OU-videoconferencia: ONU:JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES:8191733153  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste  
Localização:  
Data: 2025/10/27 15:11:47-0400  
Fайл PDF Edior Versão: 2025.2.0

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL N° 2.371 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO GENEROSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental a Associação Coração Generoso, CNPJ nº54.210.419/0001-05, com sede na Rua Principal, S/Nº, Distrito Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, cidade de Poconé - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL N° 2.372 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SEM NOMENCLATURA OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM PASTOR, CIDADE DE POCONÉ-MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa José Francisco de Campos, a via pública sem nomenclatura oficial situada entre a Avenida Aníbal de Toledo e Avenida Pinheiro Machado, com extensão total de 163,6 metros, localizada no bairro Bom Pastor, cidade de Poconé - MT.

**Parágrafo único.** A localização da via pública de que trata o art. 1º, tem como ponto de referência de início a Avenida Aníbal de Toledo, proximidades da Igreja 7º Dia, passando por trás do cemitério São Francisco, ligando a Avenida Pinheiro Machado.

**Art. 2º** O Poder Executivo fixará placa de nomenclatura em local de boa visibilidade para o conhecimento da população.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementados se necessários.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL N° 2.373 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CAMPINA II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Associação dos Pequenos Produtores Quilombola da Comunidade Campina II, CNPJ nº 64.574.761/0001-41", com sede na Comunidade Campina II, Zona Rural, município de Poconé - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL N° 2.374 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau", CNPJ nº 54.935.347/0001-55, com sede no Assentamento Agroana Girau, Zona Rural, município de Poconé - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL N° 2.375 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINERAIS DE POCONÉ LTDA - COOPERPOCONÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Cooperativa de Desenvolvimentos Minerais de Poconé LTDA - COOPERPOCONÉ", CNPJ nº05.358.285/0001-50, com sede na Praça Bem Rondon, Centro, cidade de Poconé - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.